DECRETO Nº 2152, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE MÁRCIO HENRIQUE VANUCCI.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, usando das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, em seu artigo 102, inciso XII,

CONSIDERANDO o infausto acontecimento do falecimento do Diretor do Departamento de Fiscalização Sanitária:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a Sete Lagoas, decreta:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no município de Sete Lagoas, devido ao falecimento do servidor Márcio Henrique Vanucci.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de Setembro de 1995.

MÚCIO JOSE REIS JUNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município